

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.1.844/95 DE 09/05/95.

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO
ANEXO I DA LEI 1833/95 DE 22/03/95,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo:
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ao Anexo I da Lei nº. 1833/95 de 23/03/95, ficam
introduzidas as seguintes alterações:

ANEXO I

CARGO	REFERÊNCIA	CARREIRA	QUANTID.	VALOR
PROFESSOR	Map1	I	100	200,00
PROFESSOR	Map2	II	24	240,00
PROFESSOR	Map3	III	26	288,00
PROFESSOR	Map4	IV	38	345,00

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos ao 1º (primeiro) dia do mês de março de mil novecentos e
noventa e cinco, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos
nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Diela Maria Pifer Brzesky
Secretária Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos